




ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO	
ATESTO QUE FOI PUBLICADO NO: <u>MURALE-DOEN</u>	
<input type="checkbox"/>	DECRETO Nº _____
<input type="checkbox"/>	PORTARIA Nº _____
<input checked="" type="checkbox"/>	LEI MUNICIPAL Nº <u>002/2019</u>
<input type="checkbox"/>	OUTROS _____
EM	<u>09/05/2019</u>
CÁRTELO E ASSINATURA DO SERVIDOR 	



TRABALHANDO PARA O POVO

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

Lei nº 002 de 26 de abril de 2019

“Dispõe sobre a autorização de doação de uma casa a família carente do nosso Município de Rio dos Bois – TO, e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizado ao poder executivo a construir e doar, a família carente deste Município, casa popular com área máxima de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados), na zona Urbana deste Município, que será doada por meio de sorteio a partir de uma seleção minuciosa pelos órgãos municipais competentes. .

Artigo 2º - A *Unidade construída deverá ser sorteada* por ocasião determinada pelo poder executivo deste Município, Obedecendo às características singularidade de todos os participantes.

Artigo 3º - A doação será feita somente as mãe de família cadastrada no Cadastro Único, com renda percapta de ¼ do salário mínimo.

Artigo 4º - A casa deverá ser construída no lote 09 da quadra 09 Avenida Santa Isabel, no Loteamento Meu Xodó, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois – TO.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois/ TO, aos 15 dias do mês de abril de 2019.


Moacir de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal